

SÚMULA DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 12/2014

Contratante:
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

Contratada:
UNIPÚBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL LTDA - EPP.

Objeto:
CAPACITAÇÃO DE TRÊS VEREADORES NO CURSO “GESTÃO
ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL”, NOS DIAS 23 A 25/07 EM
CURITIBA.

Valor:
R\$ 1.170,00 (um mil, cento e setenta reais), sendo R\$ 390,00
(trezentos e noventa reais) por participante.

Fundamento Legal:
Art. 25, Inc. II, Art. 13, Inc. VI da Lei nº 8.666/93.

Dotação Orçamentária:
33.90.39.48.00 – Serviços de Seleção e Treinamento.

Telêmaco Borba, 18 de julho de 2014.



CARLOS ROBERTO RAMOS
Presidente



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camaratb@uol.com.br

PORTARIA Nº 03/14

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - CONSTITUIR, Comissão Permanente de Licitação para o ano de 2014, composta pelos seguintes membros: Francisco José Queiroz Tobich, Helena Pereira, Maurício Diogenes de Castro, Rafael Henrique Vigilato Monteiro e Suellen da Costa para, sob a presidência do primeiro, analisar e acompanhar os processos licitatórios da Câmara Municipal de Telêmaco Borba - Pr, com vigência até 31/12/2014.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de janeiro de 2014.


Carlos Roberto Ramos
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

REQUISIÇÃO Nº ___/2014


Setor requisitante: Secretaria de Administração

Inscrições	Nome do Curso:
03	Gestão Administrativa da Câmara Municipal , nos dias 23,24 e 25/07/2014 em Curitiba.

JUSTIFICATIVA

“Treinamento e Qualificação dos Vereadores: Everton Fernando Soares, Carlos Roberto Ramos, Marcos William de Oliveira”.

DATA: 17/07/2014

Secretaria de Administração 	AUTORIZO  Presidente da Câmara
--	--

Encaminhamos este requerimento para providências do parecer jurídico quanto ao processo de inexigibilidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

MEMORANDO INTERNO

DE: Gabinete do Vereador: Marcos William de Oliveira

Nº 05/2014

PARA: Secretário de Administração

DATA: 16/07/2014

ASSUNTO: Requerimento para participação em curso "GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL".

Senhor Secretário,

Venho através do presente, solicitar que seja efetuada minha inscrição no curso Tema - "**GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL**" em Curitiba, que esta sendo oferecido pela UNIPÚBLICA, nos dias 23, 24 e 25 Julho de 2014, outrossim, venho solicitar a liberação de diárias, deslocamento e pagamento da inscrição.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

Marcos William de Oliveira

Vereador

RECEBIDO EM: 16 / 07 / 14

ASSINATURA: [Handwritten Signature]

CARGO: Assistente Adm

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA - PR
DA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PARA: DIV. ADMINISTRATIVA
TELÊMACO BORBA, 16/07/2014
ASSINATURA

p/PROVIDÊNCIAS



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

MEMORANDO INTERNO

DE: Gabinete do vereador: Carlos Roberto Ramos

Nº 05/2014

PARA: Secretário de Administração

DATA: 14/07/2014

ASSUNTO: Requerimento para participação em curso "GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL".

Senhor Secretário,

Venho através do presente, solicitar que seja efetuada minha inscrição no curso Tema - "GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL" em Curitiba, que esta sendo oferecido pela UNIPÚBLICA, nos dias 23, 24 e 25 Julho de 2014, outrossim venho solicitar a liberação de diárias, deslocamento e pagamento da inscrição.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

Carlos Roberto Ramos

Vereador

RECEBIDO EM: ____/____/____

ASSINATURA: _____

CARGO: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA - PR	
DA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
PARA: DIV. ADMINISTRAÇÃO	
TELÊMACO BORBA	14-07-2014
ASSINATURA	

A/PROVIDÊNCIAS



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
RUA: OSCAR HEY, Nº 99 - CENTRO
FONES: (42) 3272-1461 - FAX: (42) 3272-0147
E-MAIL:- camaratb@uol.com.br

De: Gabinete do Vereador EVERTON FERNANDO SOARES – TOTO
Para: Secretaria de Administração
Data: 17/07/2014
Assunto: CURSO “GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL”

Senhor Presidente,

Tendo em vista a realização do **Curso “Gestão Administrativa da Câmara Municipal”**, que será realizado pela UNIPÚBLICA, em Curitiba – PR, nos dias 23, 24 e 25 de julho de 2014, solicito a liberação de diárias.

Atenciosamente,

EVERTON FERNANDO SOARES – TOTO

Vereador

RECEBIDO EM: _____/_____/_____.

Assinatura do recebedor

Cursos Presenciais



Gestão Administrativa da Câmara Municipal

Data: 23, 24 e 25 de Julho

Local: Curitiba - PR

Carga horária:

Categoria: Câmara Municipal

Fazer Matrícula

Gestão Financeira
(Tesouraria e Contabilidade)

Florianópolis - SC

Data: 16 e 17 de Julho 2014

Local: Florianópolis - SC

Público Alvo: Este curso é direccionado aos Vereadores e Servidores das Câmaras Municipais. Porém, poderão participar os agentes públicos de outros órgãos que a organização entender pela necessidade de capacitação nessa área específica.

Programação

Dia: 23 • Horário: 13:30h as 17:00h

Técnicas de Gestão para Câmara Municipal

- ▶ Conceito de Gestão
- ▶ Os Diferenciais da Gestão Pública
- ▶ As atribuições dos Poderes Municipais (executivo e legislativo)
- ▶ Técnicas Coach de Liderança:
 - a) identificando missão e propósitos
 - b) definindo metas
 - c) aplicando valores
 - d) mantendo equilíbrio
 - e) alcançando propósitos
- ▶ Recomendações específicas ao gestor da câmara
- ▶ Fórum de debate: podemos mais!



Erlon Veiga

Professor, Comunicador Social e Especialista em Administração Pública e Gerência de Cidades

Assistência Social

Data: 23 e 24 de Julho 2014

Local: Curitiba - PR

Data: 24 e 25 de Julho 2014

Local: Curitiba - PR

Dia: 24 • Horário: 09:00h as 12:00h

A confecção dos atos administrativos

- ▶ A comunicação textual
- ▶ Produção e articulação
- ▶ Pontuação e acentos
- ▶ Principais vícios de linguagem
- ▶ Estruturação das redações oficiais
- ▶ Elementos práticos:
 - a) portarias
 - b) ofícios
 - c) cartas
 - d) memorando
 - e) atas
 - f) circulares
 - g) editais

Adriane Cristina Ribas Setti

Graduada em Letras (UFPR), Mestre em Linguística (UFPR), doutorada em Gestão (Universidade do Algarve - Portugal) e especializada em Gestão de EaD (FESP-PR)

Data: 30 e 31 de Julho 2014

Local: Curitiba - PR

Dia: 24 • Horário: 13:30h as 17:00h

A Independência Administrativa da Câmara

- ▶ Gestão do Patrimônio:
 - a) adquirir

Data: 31 de Julho e 1 de Agosto 2014

Local: Curitiba - PR

- b) locar
- c) ceder
- d) alienar
- e) controlar
- f) permutar
- g) doar
- h) permitir uso
- i) autorizar uso
- ▶ **Gestão Funcional (deptos, seções, serviços...):**
- a) criar
- b) modificar
- c) extinguir
- ▶ **Gestão de Pessoal:**
- a) efetivos
- b) comissionados
- c) estagiários
- d) temporários
- e) terceirizados
- f) credenciados
- ▶ **Gestão dos Serviços:**
- a) expediente
- b) sessões
- c) reuniões
- d) plenário
- e) comunicação

Dia: 25 • Horário: 09:00h as 11:00h

A Organização Administrativa

- ▶ **Mesa Diretora**
- a) presidência
- b) vice presidência
- c) secretaria
- d) chefia de gabinete
- e) assessorias de gabinete
- f) assessoria de comunicação
- g) assessoria jurídica
- h) controle interno
- ▶ **Departamento Administrativo**
- a) direção geral
- b) expediente
- c) patrimônio
- d) arquivos
- e) tecnologia da informação
- f) recursos humanos
- g) segurança
- h) serviços gerais
- ▶ **Departamento Técnico Parlamentar**
- a) direção geral
- b) processo legislativo
- c) comissões
- d) plenário
- ▶ **Departamento de Finanças e Contabilidade**
- a) direção geral
- b) tesouraria
- c) contabilidade
- ▶ **Departamento Jurídico**
- a) direção geral
- b) pareceres
- c) instruções técnicas
- d) assessorias
- e) consultorias
- f) defesas judiciais



Luciano Marlon Ribas Machado
Advogado, especialista em direito administrativo e civil, procurador municipal de Curitiba.

Secretários

Data: 06 e 07 de Agosto-2014

Local: Curitiba - PR

Licitações Municipais

Termos de referência e elaboração de editais

Data: 06 e 07 de Agosto-2014

Local: Curitiba - PR

Gestão Administrativa da Câmara

Data: 06, 07 e 08 de Agosto-2014

Local: Curitiba - PR



Jonias de O. e Silva
Advogado e Consultor - Especialista em Administração Pública e Direito Constitucional

[Local do curso \[clique para ver\]](#)

[Hotéis Conveniados \[clique para ver\]](#)

[Investimento \[clique para ver\]](#)

[Fazer Matrícula](#)

[Imprimir](#)

[Certidões](#)

Supporte
ONLINE
FAÇA SUA PERGUNTA 



(41) 3323-3131 e (41) 3099-5454
Rua Saldanha Marinho, 534
Cep: 80410-151 - Centro - Curitiba Pr
contato@unipublicabrasil.com.br

[Cursos Agendados](#)
[Cursos Realizados](#)
[Cursos Online](#)
[Quem Somos](#)

[Corpo Docente](#)
[Álbum de Fotos](#)
[Transparência](#)
[Contato](#)

Unipública © 2014 | Todos os direitos reservados



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: UNIPUBLICA - UNIAO PARA QUALIFICACAO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL
LTDA - EPP
CNPJ: 11.227.107/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 18:25:57 do dia 23/02/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/08/2014.
Código de controle da certidão: **BC82.DF2E.5475.2E7E**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNIPUBLICA - UNIAO PARA QUALIFICACAO E DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.227.107/0001-93

Certidão nº: 42977318/2014

Expedição: 18/02/2014, às 14:13:37

Validade: 16/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNIPUBLICA - UNIAO PARA QUALIFICACAO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.227.107/0001-93**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11227107/0001-93
Razão Social: UNIPUBLICA UNIAO P QUAL DESE PROF LTDA
Endereço: R EBANO PEREIRA 44 8 ANDAR CJ 804 / CENTRO / CURITIBA / PR / 80410-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/06/2014 a 29/07/2014

Certificação Número: 2014063008215420340953

Informação obtida em 17/07/2014, às 09:37:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 035682014-88888107

Nome: UNIPUBLICA - UNIAO PARA QUALIFICACAO E DESENVOLVIMENTO

CNPJ: 11.227.107/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 12/02/2014.

Válida até 11/08/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº ____/2014

DATA: 17/07/2014

PARA: Financeiro


ASSUNTO: Informar dotação orçamentária


OBJETO: CURSO "GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL"

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$1.170,00 (Um mil cento e sessenta reais).


Secretaria de Administração

Dotação
33.90394800 - Serviço de Seleção e Treinamento


Secretário de Finanças


Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ASSESSORIA JURÍDICA

P A R E C E R

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. SELEÇÃO E
TREINAMENTO DE PESSOAL. CURSO "GESTÃO
ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL".
UNIPÚBLICA – UNIÃO PARA QUALIDIFCAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - EPP.**

1. OBJETO

Segundo expediente da Secretaria de Administração, visando a qualificação dos vereadores da Câmara Municipal, encaminhou a esta assessoria jurídica expediente justamente solicitando parecer sobre a possibilidade de instauração de procedimento de inexigibilidade, anexando, para tanto, informe do curso, bem como sua direta adequação ao que pretende o Legislativo.

2. MÉRITO

Diz a Lei de licitações, em seu art. 25, II da Lei 8.666/93:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

"(...)

II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;"

Art. 13. Para fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

(...)

VI – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;"



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

ASSESSORIA JURÍDICA

Notadamente, a hipótese do caso concreto amolda-se perfeitamente ao permissivo legal em análise. Em primeiro lugar, trata-se de empresa de renome no mercado, cuja prestação de serviços na área de aperfeiçoamento é inquestionável.

A inviabilidade de competição, a seu turno, também se configura, pois o programa do curso em questão se enquadra perfeitamente nos moldes pretendidos pelo Legislativo, em busca do acréscimo intelectual de seus vereadores e funcionários.

Ademais, há perfeito enquadramento entre o curso e as funções por eles desempenhadas, conforme, aliás, ensina Marçal Justen Filho, *in* Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Dialética, 13ª Edição, São Paulo, 2009: "*O inc. VI trata do desenvolvimento de recursos e técnicas de aperfeiçoamento dos agentes públicos. Não se incluem na previsão legal serviços de aperfeiçoamento desvinculados das funções desempenhadas pelos agentes públicos. Deve haver um vínculo de pertinência entre o treinamento e a atividade desempenhada*".

Neste ponto, importante registrar, não há dúvida, tratando-se, portanto, de inexigibilidade de licitação, mostrando-se inviável a disputa e adequada à hipótese aos dispositivos legais antes mencionados.

Pelo exposto, conclui-se que o andamento nesse sentido é o melhor caminho para obtenção do resultado final, qual seja, a capacitação dos vereadores através de curso com direta vinculação ao que se pretende pelo Legislativo.

Assim, manifestamo-nos pela legalidade da inexigibilidade de licitação em face do que diz o art. 25 c/c art. 13, VI da Lei de Licitações.

Encaminhe-se para os procedimentos de praxe.

É o nosso parecer.

Telêmaco Borba, 18 de julho de 2014.

LUÍS FABIANO DE MATOS

ASSESSOR JURÍDICO

OAB/PR 38.661



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 12/2014

OBJETO: Capacitação de três vereadores no curso: Gestão Administrativa da Câmara Municipal.

CONTRATADA: UNIPÚBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - EPP

CNPJ: 11.227.107/0001-93

VALOR: R\$ 1.170,00 (um mil, cento e setenta reais)

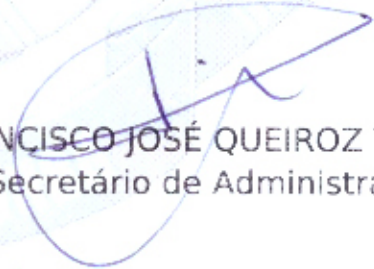
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de julho de 2014.


CARLOS ROBERTO RAMOS
Presidente


FRANCISCO JOSÉ QUEIROZ TOBICH
Secretário de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CONTRATO Nº 23/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ E DE OUTRO LADO UNIPÚBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - EPP, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 77.780.146/0001-21, com sede à Alameda Oscar Hey, 99, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente, **CARLOS ROBERTO RAMOS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG 1.126.639-8 SSP-PR e do CPF/MF 171.836.269-20, residente e domiciliado nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, Brasil, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, **UNIPÚBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 11.227.107/0001-93, com sede na cidade de Curitiba-Pr, na Rua Saldanha Marinho, n. 534, sala 5, Bairro Centro, neste ato representa por **JONIAS DE OLIVEIRA E SILVA**, brasileiro, Cédula de Identidade nº 3.374.084-0/SSP-PR e do CPF/MF nº 453.381.919-20, residente e domiciliado na Rua Euclides Bandeira, n. 500, apto 601, bairro Centro Cívico, na Cidade de Curitiba-PR, denominado simplesmente de **CONTRATADO**, com fundamento no art. 25, II e 13, VI da Lei nº. 8.666/93, conforme as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Objeto

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos de treinamento e aperfeiçoamento político, para 03 (três) vereadores: Everton Fernando Soares, Carlos Roberto Ramos e Marcos William de Oliveira, referentes ao curso de "GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL", cujas disposições e demais especificações vêm dispostas no Processo de Inexigibilidade nº 12/2014, o qual fica fazendo parte integrante do presente.

Cláusula Segunda – Regime de Execução

O presente contrato executar-se-á sob a forma de "prestação de serviços".

Cláusula Terceira – Valor Contratual

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 1.170,00 (um mil, cento e setenta reais), sendo R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais) por participante tratado na Cláusula Primeira.

Cláusula Quarta – Condições de Pagamento

O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias após a apresentação da nota fiscal ou recibo, junto com as Certidões Negativas de Débitos do INSS, Trabalhista e FGTS vigentes, bem como Certidão Conjunta de Débitos Fiscais.

Cláusula Quinta – Recurso Financeiro

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta da seguinte dotação orçamentária 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Cláusula Sexta – Critério de Reajuste

O preço estabelecido no presente Contrato em nenhuma hipótese será reajustado.

Cláusula Sétima – Direitos e Responsabilidades das Partes

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e do CONTRATADO perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado e,
- b) dar ao CONTRATADO as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações do CONTRATADO:

a) Executar o objeto deste contrato da maneira solicitada pela Contratante, ofertando o treinamento/aperfeiçoamento nas datas acordadas, ministrando o conteúdo, conforme disposições previstas pelo Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 12/2014, concedendo os respectivos diplomas aos participantes;

b) Em caso de não fechamento de turma, promover a devida devolução de valores eventualmente pagos ou, então, a critério da CONTRATANTE, reservar as respectivas vagas em outro curso de igual natureza, a ser realizado na mesma cidade.

Cláusula Oitava – Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor total do Contrato.

Cláusula Nona – Rescisão

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - O CONTRATADO reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Décima - Legislação Aplicável

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos, da responsabilidade civil e as disposições de direito privado.

Cláusula Décima Primeira – Transmissão de Documentos

A troca eventual de documentos e carta entre a CONTRATANTE e o CONTRATADO será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima Segunda - Duração

O presente contrato terá duração de até 30 (trinta) dias da data de sua assinatura ou emissão de ordem de serviço, podendo ser prorrogado a critério da CONTRATANTE.

Cláusula Décima Terceira - Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Quarta – Foro


Fica eleito o foro da Comarca de Telêmaco Borba para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

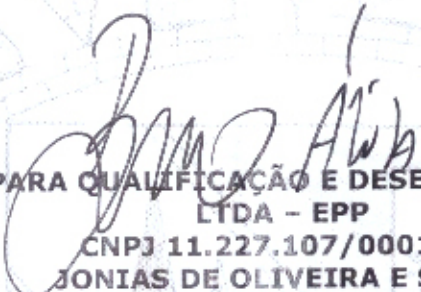


CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br


E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.


Telêmaco Borba, 18 de julho de 2014.


CARLOS ROBERTO RAMOS
Câmara Municipal de Telêmaco Borba
CNPJ/MF 11.227.107/0001-93


UNIPÚBLICA UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL
LTDA - EPP
CNPJ 11.227.107/0001-93
JONIAS DE OLIVEIRA E SILVA
RG nº 3.374.084-0/SSP-PR
CPF/MF nº 453.381.919-20

Testemunhas:


CARLOS ALBERTO MERHY
CPF: 007.623.189-53


SUÉLLEN DA COSTA GOMES
CPF: 052.748.629-93


DECRETO N.º 21094

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º DECLARAR vago o cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor, Nível IV Classe D, ocupado pela servidora ROSELINE DE JESUS PEDROSO MOURA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em 23 de julho de 2014, devido ter completado a idade de 70 anos, portanto atingindo data limite de permanência no cargo efetivo no serviço público.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 14 de julho de 2014.

André Luiz Battezzali
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETO N.º 21095

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º inciso I da Lei Municipal nº 2025 de 18/02/2014, na forma prevista pelo inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

RESOLVE

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Geral de 2014, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 2.160,06 (doze mil, cento e sessenta reais e seis centavos), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

**FONTE 131- RECURSO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS/
PAR 201300176 EXERCÍCIO CORRENTE**

	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.004	Ensino Fundamental		
12.361.1201.1035	Aquisição de Microônibus Adaptado para Transporte de Alunos com Necessidades Educacionais Especiais		
5191 - 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	131	12.160,06
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			12.160,06
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES			12.160,06

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso nº 131 no valor de R\$ 12.160,06 (doze mil, cento e sessenta reais e seis centavos).

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2014 mediante autorizações inseridas no Art. 5º e incisos da Lei Municipal nº. 2023/2014 – PPA 2014/2017 e Art. 45º da Lei Municipal nº. 2013/2013 – LDO 2014; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 14 de julho de 2014.

Benedito Alves Júnior
Secretário Municipal de Finanças

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 11/2014

OBJETO: Capacitação de quatro vereadores no curso: A Comissão Parlamentar de Inquéritos – CPI no Município.

CONTRATADA: CEAP – TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA - ME

CNPJ: 13.891.611/0001-9

VALOR: R\$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de julho de 2014.

CARLOS ROBERTO RAMOS
Presidente

FRANCISCO JOSÉ QUEIROZ TOBIICH
Secretário de Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 12/2014

OBJETO: Capacitação de três vereadores no curso: Gestão Administrativa da Câmara Municipal.

CONTRATADA: UNIPUBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - EPP

CNPJ: 11.227.107/0001-93

VALOR: R\$ 1.170,00 (um mil, cento e setenta reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de julho de 2014.

CARLOS ROBERTO RAMOS
Presidente

FRANCISCO JOSÉ QUEIROZ TOBIICH
Secretário de Administração

EXTRATOS CONTRATUAIS

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contrato nº. 22/2014

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: CEAP – TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA - ME

Objeto: Prestação de serviços técnicos de treinamento e aperfeiçoamento político, para 04 (quatro) vereadores: Hamilton Aparecido Machado, Luiz Carlos dos Santos Martins, Márcio Cesar Marcondes e Célia Regina Sobrinho de Andrade, referente ao curso "A COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITOS – CPI NO LEGISLATIVO MUNICIPAL", nos dias 22, 23, 24 e 25 de julho de 2014, em Curitiba, cujas disposições e demais especificações vêm dispostas no Processo de Inexigibilidade nº 11/2014, o qual fica fazendo parte integrante do presente.

Valor Total: R\$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais), sendo R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais) por participante.

Data: 18/07/2014

Contrato nº. 23/2014

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: UNIPUBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - EPP

Objeto: Prestação de serviços técnicos de treinamento e aperfeiçoamento político, para 03 (três) vereadores: Everton Fernando Soares, Carlos Roberto Ramos e Marcos William de Oliveira, referentes ao curso de "GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL", cujas disposições e demais especificações vêm dispostas no Processo de Inexigibilidade nº 12/2014, o qual fica fazendo parte integrante do presente.

Valor Total: R\$ 1.170,00 (um mil, cento e setenta reais), sendo R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais) por participante.

Data: 18/07/2014

**HANSENÍASE
TEM CURA**

PROCURE SABER SE VOCÊ TEM A DOENÇA.
PROCURE TRATAMENTO.

136
www.saude.gov.br

PROCURE UMA UNIDADE DE SAÚDE.
O TRATAMENTO É DE GRÁTIA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

SUS+
UNIDADE DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

PAÇO RÍO DE JANEIRO